



Estado de Mato Grosso.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Edital nº. 001/2024

### **EXTRATO DE PORTARIAS DO ANO 2024**

**PORTARIA Nº 001/2024. RESOLVE:** Art. 1º Nomeia-se a servidora Patrícia dos Santos Vasconcelos, inscrita no CPF: 036.254.571-56, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e das Resoluções n.º 002/2023 e n.º 003/2023 da Câmara Municipal de Guiratinga-MT. Art. 2º Nomeia-se os servidores Ednilson Antonio Zequini, inscrito no CPF: 442.280.581-91 e Camile Oliveira Dias, inscrita no CPF: 063.216.501-45, para exercerem a função de Comissão de contratação, equipe de apoio das licitações e contratações da Câmara Municipal de Guiratinga, derivadas da Resoluções n.º 002/2023 e 003/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021. **Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º Integra o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. § 1º A Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação, ou seja, equipe de apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º A Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, comissionados, ou contratados temporariamente, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Artigo 4º - A referida Comissão terá validade pelo período de 03 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria n.º 16/2023, e as disposições em contrário. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 03 de janeiro de 2024. **Ari Ferreira Bonilha. Presidente Biênio 2023/2024.**

**PORTARIA Nº 02/2024. RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear a servidora **Laura Beatriz Gomes Pandolfo, Matrícula nº. 91**, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, responsável para exercer a função de chefe do setor de compras da Câmara Municipal de Guiratinga MT. **Artigo 2º** - A Portaria de nomeação terá validade pelo período de 03 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. **Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Portaria nº. 02/2023, e as disposições em contrário. Guiratinga/MT, 03 de janeiro de 2024. **Ari Ferreira Bonilha. Presidente Biênio 2023/2024.**

**PORTARIA Nº. 03/2024. RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Patrimônio e Arquivo, da Câmara Municipal de Guiratinga com a composição a seguir: VILMAR FREITAS DE OLIVEIRA – PRESIDENTE, FERNANDO MARCOS DE SOUZA PEREIRA – RELATOR. Artigo 2º - A referida Comissão terá validade pelo período de 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Portaria nº. 004/2023, e as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 03 de janeiro de 2024. **Ari Ferreira Bonilha. Presidente Biênio 2023/2024.**